



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**

**DECRETO N° 005/2021**, Simões(PI), 14 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre a contratação de profissionais de saúde, em regime de plantão, para atuarem, de forma exclusiva e temporária, em Unidade de Saúde Municipal destinada ao atendimento de pacientes infectados ou com suspeita de infecção pelo COVID 19, regulamenta sua remuneração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SIMÕES-PIAUI, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso IV da lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a força de trabalho efetiva do Município de Simões/Piauí é insuficiente para atender as demandas de combate a Pandemia do COVID 19,

**CONSIDERANDO** a grave emergência sanitária por que passa o mundo, o País, o Estado e o Município;

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Município estabelecer instrumentos de política de combate ao COVID 19 e, criar as condições técnicas e materiais para a efetiva atuação;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus);

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de plano de ações de prevenção e combate à pandemia de COVID-19, com vistas a acompanhar e auxiliar os respectivos casos suspeitos e confirmados no âmbito do Município de Simões-PI.

**CONSIDERANDO** que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do COVID-19;

**CONSIDERANDO** as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população simonense

**CONSIDERANDO** que o Município de SIMÕES-Piauí, deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO  
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº  
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000  
Telefone: (89) 3456 - 1434  
Email: municipiodesimoes@outlook.com

  
José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**

**CONSIDERANDO** que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

**CONSIDERANDO** a recomendação Administrativa nº 001/2020, referente ao PA nº 02/2020/PJS-MPPI;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 18901/2020 de 19 de março de 2020 do Governo do Estado do Piauí, e,

**CONSIDERANDO** o Plano Estadual de contingência para enfrentamento da infecção humana pelo coronavírus (2019-COVID 19) do Estado do Piauí.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Para os efeitos deste Decreto, e nos termos da legislação federal e municipal pertinente, fica autorizado a contratação, EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA, de profissionais de saúde, em regime de plantão, para atuarem, de forma exclusiva e temporária, em Unidade de Saúde Municipal destinada ao atendimento de pacientes infectados ou com suspeita de infecção pelo COVID 19.

I – O plantão será presencial – prestação de serviços de profissionais de nível superior ou técnico, em Unidade de Saúde Municipal destinada, de forma exclusiva, ao atendimento de demandas relacionados ao COVID 19, com permanência obrigatória no local, conforme determinação da Secretária Municipal de Saúde e/ou Diretor da Unidade de Saúde com essa destinação.

§ 1º Cada plantão terá duração mínima de doze horas ininterruptas, podendo, a critério do Município, ser adotado o plantão de 24 horas.

**Art.2º** - O valor a ser pago, por plantão, constará de contrato emergencial e temporário, nos valores consignados no Anexo I deste Decreto.

**Art.3º** - Pelo seu caráter de emergência, não será permitido ao contratado, afastamento por qualquer motivo, considerando rescindido o contrato do profissional que não puder cumprir o plantão a que for designado.

I – Será considerado rescindido, sem quaisquer indenizações, os contratos emergenciais, ao fim da campanha de combate e atendimento ao pacientes infectados com a COVID 19.

II- O Município disciplinará, no contrato, todos os demais elementos de sua execução.

**Art.4º.** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 14 de janeiro de 2021.

José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal

José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal

CPF: 261.899.953-49

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO  
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº  
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000  
Telefone: (89) 3456 - 1434  
Email: municipiodesimoes@outlook.com



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**

ANEXO I DO DECRETO N º 005/2021 de 14 de janeiro de 2021

Nível Superior  
VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO EXTRA (R\$)

PROFISSIONAIS	PRESENCIAL 24HS	PRESENCIAL 12HS
Médico	R\$ 1.400,00	R\$ 700,00
Enfermeiro	R\$ 700,00	R\$ 350,00

VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO EXTRA (R\$)  
Nível Técnico

PROFISSIONAIS	PRESENCIAL 24HS	PRESENCIAL 12 HS
Técnico em Enfermagem	R\$ 350,00	R\$ 175,00

  
José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49